



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º. 4.385, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

Denomina artéria de nossa cidade de “LUIZ SEGUNDO SANTOLIN – Pioneiro”.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada denominação de “Luiz Segundo Santolin” a uma rua em nossa cidade.

Art. 2.º A rua que trata o artigo anterior está localizada no Loteamento Julinho, iniciando na Rua Dr. Sidney Guerra até a Rua Jacarandá, entre a faixa de domínio da viação férrea e as quadras n.º. 1, 5, 6, direção norte-sul.

Art. 3.º As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: “Rua Luiz Segundo Santolin – Pioneiro”.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 12 de Novembro de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Juliano André Antoni
Secretário Municipal de Administração em
Exercício